



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CADASTRO DE RESERVA N° 07/2024

O Município de Guiricema, Minas Gerais, através de seu representante, o Prefeito Municipal **JOSÉ OSCAR FERRAZ**, torna público que estão abertas, no período de **15 a 22 de abril de 2024**, das 12:00 às 17:00 horas, as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE RESERVA**, visando eventual contratação temporária de excepcional interesse público para atuação de profissional em caráter temporário e por contrato por tempo determinado, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1 - DISPOSIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal n.º 528/2009 e a Lei Orçamentária Anual (Lei 904 de 10 de outubro 2023).

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 918/2024 que Cria os cargos de Professor de Música - PM e Professor de Apoio à Educação Especial- PAEE, altera a Lei n.º 603 de 05 de Julho de 2011 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Guiricema, onde demonstra a necessidade de composição de cadastro de reserva, visando evitar prejuízos em prol da continuidade do serviço público e princípio da eficiência, para o atendimento das necessidades básicas da política pública da educação;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais na forma preconizada no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito de fundamental importância, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, em observância ao Princípio basilar da *Continuidade do Serviço Público*, sobretudo os setores tidos como essenciais, em observância ao ordenamento legal vigente, citando para tanto o art. 175 da Constituição da República e a legislação infraconstitucional como o Código de Defesa do Consumidor (arts. 6º, 10 e 22) e a Lei Nacional de Concessões de Serviços Públicos (arts. 6º, § 1º, e 7º, I);

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal é uma exceção à regra geral do concurso, uma vez que se reveste dos atributos da transitoriedade e da precariedade que justificam a celebração de vínculo laboral temporariamente pré-definido enquanto não é realizado concurso, de modo que cabe aos Municípios avaliarem suas possibilidades de realizar o processo seletivo público, de modo a contemplar, sobretudo, os princípios basilares da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Legalidade, bem como buscarem sempre estratégias que visem a diminuição da rotatividade de profissionais nas equipes.

CONSIDERANDO que a atual administração precisa adotar meios transitórios que agreguem a máxima abalizadora contida nas disposições constitucionais do artigo 37 da Carta Magna, sobretudo no que tange a impessoalidade, aliás, mais que isso, precisa garantir igualdade relativa de acesso aos cargos e empregos públicos para aqueles que atendam aos requisitos estabelecidos em Lei para seu provimento, de modo a, se bem implementado, o certame seletivo de caráter público contribui significativamente para a escolha do profissional mais apto dentre aqueles disponíveis no mercado de trabalho, segundo os critérios de seleção previamente definidos, contemplando, de igual forma, o fator eficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Deste modo, diante da vacância do cargo, **JUSTIFICA-SE** a necessidade de manutenção de cadastro de reserva para a seleção de profissionais hábeis a seu eventual preenchimento, haja vista o excepcional interesse público.

2 - DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

2.1 - O candidato concorrerá ao cargo, carga horária, Habilitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargos	Requisitos Mínimos	Vencimento	Carga horária
Professor de Música - PM	<i>I - Possuir no mínimo o Ensino Superior em música; II - Ser aprovado em Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, ou em Processo Seletivo Simplificado (o qual somente será adotado para fins de contratação temporária até à realização do Concurso Público) (Vide Lei 918/2024)</i>	<i>R\$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)</i>	<i>30hs/semanais</i>
Professor de Apoio à Educação Especial (PAEE)	<i>I - Possuir no mínimo o Ensino Superior em Pedagogia; II - Possuir Formação específica de graduação em educação especial ou inclusiva III - Possuir especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia; IV - ser aprovado em Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, ou em Processo Seletivo Simplificado (o qual somente será adotado para fins de contratação temporária até à realização do Concurso Público) (Vide Lei 918/2024)</i>	<i>R\$ 3.435,42 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)</i>	<i>30hs/semanais</i>

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:

a - Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

b - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que, neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

c - Estar quite com a Justiça Eleitoral, através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d - Não constar dos registros de antecedentes desfavoráveis, por meio de Atestado de Antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>;

e - Estar em dia com as obrigações militares;

f - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g - Não possuir registro ativo ou condenação de procedimento administrativo disciplinar, que busque a investigação cautelar de atos praticados por servidor, efetivo ou precário, que equipare a crimes previstos na legislação penal e legislação municipal de que trata a matéria (Verificação a ser constatada pelo servidor responsável da Secretaria de Administração/RH).

g.1 - O Candidato preencherá Ficha/Formulário de inscrição (modelo constante no anexo único deste edital), a qual será entregue ao departamento de Recursos Humanos, e será grampeado do lado de fora do envelope;

g.2 - O Candidato irá indicar obrigatoriamente um único cargo mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada

h - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os documentos abaixo referenciados (alínea i), **EM ENVELOPE LACRADO**, assinando no ato de Inscrição Declaração (Modelo Constante no anexo único), especificando os documentos que estão sendo entregues, os quais serão encaminhados à Comissão de Avaliação.

h.1 - A Declaração constante no anexo único deste edital e referenciada na alínea h, também será grampeada do lado de fora do envelope, juntamente com a Ficha de Inscrição do Candidato.

h.2 - A documentação entregue pelo candidato, em envelope lacrado, será posteriormente submetida à conferência pela Comissão Avaliadora, no ato de abertura dos envelopes, sendo o candidato inteiramente responsável pelo conteúdo constante do envelope, a ser entregue no ato de inscrição, não estando o servidor responsável pelo recebimento dos envelopes, autorizado a conferir documentos, retirar cópias reprográficas ou providenciar qualquer ato de iniciativa exclusiva do candidato;

i - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **dentro de envelope lacrado**, no ato de inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

i.1 - Cópia legível do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com o serviço militar (candidato do sexo masculino);

i.2 - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>

i.3 - Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>)

i.4 - Cópia legível dos certificados de conclusão dos cursos exigidos para o cargo (requisitos admissionais do cargo expressos no item 2.1 deste edital) ou documento afim e/ou equiparado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

na área, porventura concluída, além das cópias legíveis dos certificados de conclusão dos cursos de aperfeiçoamento e demais especializações listadas no anexo único deste Edital.

Obs: Para fins de comprovação de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, serão aceitos como documentos válidos: diploma, certificado de colação de grau ou ainda certidão/declaração emitida pelo responsável pelo estabelecimento de ensino, devidamente timbrado e assinado, certificando expressamente a conclusão do curso, devidamente acompanhado do histórico escolar do candidato.

i.5 - Cópia legível da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), sendo que, serão computados os vínculos de trabalho na área de atuação do cargo escolhido neste edital, contendo obrigatoriamente data de admissão no vínculo empregatício e data de saída para fins de contagem do tempo, computando-se ainda para fins de pontuação conforme anexo único os vínculos de trabalho nos cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação.

Observação 1: No caso de contrato de trabalho ativo na CTPS (sem data de saída comprovada), deverá ser anexada Declaração do Empregador, constando data de admissão do funcionário e afirmação de permanência atual no quadro de funcionários. Declaração esta, que também deverá ser acompanhada de comprovante de recolhimento previdenciário, exclusivamente na área de atuação do cargo escolhido deste edital.

i.6 - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, certificando ou comprovando (Declaração/Contratos/Portarias/Decretos) o tempo de atuação no cargo escolhido neste edital, computando-se ainda para fins de pontuação o tempo exercido nos cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação .

i.7 - Declaração devidamente preenchida (modelo constante no anexo único deste Edital), na qual o candidato irá declarar expressamente o tempo de serviço prestado, tanto no setor público quanto no privado, na área de atuação do cargo escolhido no edital. Contagem esta, que estará sujeita a posterior conferência pela Comissão Avaliadora.

i.8 - Comprovante de conclusão de Especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia para o cargo de Professor de Apoio à Educação Especial (PAEE).

j - O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

k - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida;

l - O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

m - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas;

n - As informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato;

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão de **15 (quinze) a 22 (vinte e dois) de abril de 2024**, das 12:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Guiricema, localizada na Praça Coronel Luiz Coutinho, Centro, Guiricema/MG, setor Recursos Humanos.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo Público consta de Títulos e Tempo de Serviço (contagem de tempo), de caráter classificatório e compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção, designada por ato próprio, a sua coordenação e supervisão;

5.2 - A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme anexo único deste Edital;

5.3 - Excetuam-se deste item os cursos de treinamento com carga horária abaixo de 30 horas, realizados na área;

5.4 - Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;

5.5 - O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada.

6 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a - Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

b - Obter o maior número de pontos no item formação acadêmica;

c - Possuir maior experiência profissional;

d - Possuir maior idade, considerando - se dia, mês e ano de nascimento.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1 - Recursos direcionados à impugnação deste edital ou ainda relativos ao resultado do presente Processo Seletivo Público serão admitidos, desde que formalizados por escrito e protocolado até 01 (um) dia útil após a publicação do edital no caso de impugnação, e até 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado no caso de recurso contra o resultado. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

protocolo deverá ser realizado exclusivamente na sede do Paço Municipal, localizada na Praça Coronel Luiz Coutinho, Centro, Guiricema/MG.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 - Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

10 - DO RESULTADO:

10.1 - O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guiricema, no dia **26 de abril de 2024, a partir das 17:00 horas**, no átrio do Paço Municipal e no site oficial <http://guiricema.mg.gov.br>, podendo justificadamente haver dilação e prorrogação da presente data e, em tudo, dando-se a publicidade necessária.

11 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo Público, está condicionada a não existência de candidatos aprovados em concurso público, aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos, mediante posterior concurso público da Prefeitura Municipal de Guiricema.

11.2 - A contratação dos aprovados, mesmo não havendo o preenchimento da vacância do cargo, mediante o concurso público, não poderá exceder 12 (doze) meses, renovável por igual período, ao qual deverá o cargo ser remetido a novo certame, com vistas à composição de cadastro de reserva.

11.3 - A classificação, no presente Processo, não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo ao Município de Guiricema, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

11.4 - O contrato somente será efetivado, após apresentação, pelo candidato convocado de atestado médico, emitido por profissional componente do quadro de médicos deste Município, que o considere apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições da função pública.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Guiricema, e no sítio oficial do Município, no endereço www.guiricema.mg.gov.br.

12.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Público, designado pelo Senhor Prefeito Municipal;

12.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, o Município de Guiricema reserva-se no direito de preenchê-las, utilizando o resultado do presente Processo Seletivo Público, sempre de acordo com a ordem de classificação, e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;

12.5 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter, junto à Secretaria Municipal de Administração, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações;

12.6 - Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;

12.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as necessidades de que são portadoras;

12.8 - A admissão de qualquer candidato habilitado, neste Processo Seletivo, estará condicionada à apresentação do laudo médico, de um dos profissionais do quadro do Município de Guiricema/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;

12.9 - O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;

12.10 - O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal / RH, com todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;

12.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda à convocação, dando início às atividades;

12.12 - Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão;

12.13 - Os candidatos contratados, temporariamente, não adquirem estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Guiricema/MG;

12.14 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.

12.15 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.

12.16 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Pessoal / RH, proceder à convocação dos candidatos classificados, mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

12.17 - A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site oficial do Município - www.guiricema.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.18 - O candidato que não atender à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

13.1 - O presente Processo Seletivo Público terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado, por igual período, havendo excepcional interesse e necessidade justificada pela Administração ou enquanto perdurar o afastamento legal do servidor efetivo que se encontrar em substituição.

14 - DA RESCISÃO:

14.1 - A contratação firmada de acordo com este Edital, extinguir - se - á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo da contratação;

II - pela iniciativa do contratado/contratante;

III - se incorrer em falta disciplinar nos termos da Legislação vigente;

IV - na hipótese de realização de concurso público pela municipalidade;

V - desempenho ineficiente das funções.

14.2 - Será de responsabilidade do corpo técnico administrativo, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado.

14.3 - Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

14.4 - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço, por tempo determinado com o Município, estará sujeito a avaliações periódicas, realizadas pelo corpo técnico administrativo, da secretaria à qual esteja vinculado.

14.5 - Após ciência da referida avaliação, o candidato que obtiver resultado negativo terá seu contrato rescindido por esta Municipalidade.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - O candidato classificado que, no dia em que for convocado, encontrar-se em licença médica ou licença maternidade, deverá escolher a vaga, conforme sua classificação, somente assumindo após o término da licença, caso o período de contratação previsto supere a referida licença.

15.2 - O Contratado que assumir uma localização e, posteriormente desistir, terá sua contratação cessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Público;

15.4 - Na ocorrência de irregularidade praticada por candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua desclassificação e, se verificada alguma irregularidade, após sua contratação, o mesmo terá o seu contrato rescindido.

15.5 - A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

Registre-se e Publique-se.

Guiricema/MG, 12 de abril de 2024.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG



ANEXO ÚNICO:

1.1 - Pontuação dos Títulos Exigidos para Inscrição (30 pontos):

Comprovante de conclusão de Curso, na área de atuação do cargo escolhido pelo Candidato no presente processo seletivo, devidamente registrado, em nível de:

- a) Doutorado referente ao cargo escolhido pelo candidato (máximo de 1 título), valendo 08 pontos - (Total/**08 pts.**);
- b) Mestrado referente ao cargo escolhido pelo candidato (máximo de 1 título), valendo 06 pontos - (Total/**06 pts.**);
- c) Especialização - Nível de Pós-Graduação referente ao cargo escolhido pelo candidato (carga horária a partir de 360 horas - máximo de 02 títulos), valendo 03 pontos cada - (Total/ **06 pts.**);
- d) Aperfeiçoamento/Treinamento referente ao cargo escolhido pelo candidato (carga horária a partir de 50 horas - máximo de 02 títulos), valendo 3,5 pontos cada - (Total/**07 pts.**)
- e) Aperfeiçoamento/Treinamento referente ao cargo escolhido pelo candidato (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 2 títulos), valendo 1,5 pontos cada - (Total/**03 pts.**)

Observação: levando-se em consideração que a especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia é requisito essencial para investidura no cargo de Professor de Apoio à Educação Especial (PAEE), caso seja apresentado um único título de especialização em educação especial ou inclusiva pelo candidato (a), este será considerado requisito comprobatório de admissão para o cargo, não sendo considerado para fins de pontuação.

1.2 - Tempo de Experiência Profissional (70 pontos), a serem divididos da seguinte forma:

- a) Para efeito de classificação de candidatos, na pontuação referente ao tempo de serviço (experiência profissional), será considerado **01 (um) ponto por mês trabalhado**;
- b) Para efeito de critério de desempate, o candidato deverá declarar o tempo total de sua experiência profissional em Declaração fornecida pelo órgão Público (Modelo Anexo), sujeito a conferência pela Comissão avaliadora de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato (vide item i.7) .
- c) Para fins de contagem de tempo de serviço a comprovação de experiência profissional se dará através de:

1.2.1 - Atuação profissional específica no cargo objeto do edital (40 pontos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.1.1 - Órgão público (20 pontos):

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, certificando ou comprovando (Declaração/Contratos/Portarias/Decretos) o tempo de atuação no cargo escolhido pelo candidato.

1.2.2.2 - Instituição Privada (20 pontos):

a) Cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), sendo que somente serão computados os vínculos de trabalho referentes ao cargo escolhido pelo candidato neste edital, contendo obrigatoriamente data de admissão no vínculo empregatício e data de saída para fins de contagem do tempo.

Observação 1: No caso de contrato de trabalho ativo na CTPS (sem data de saída comprovada), deverá ser anexada Declaração do Empregador constando data de admissão do funcionário e afirmação de permanência atual no quadro de funcionários. Declaração esta, que também deverá ser acompanhada de comprovante de recolhimento previdenciário.

1.2.2 - Atuação profissional na área de educação, abrangendo os cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação (30 pontos):

1.2.2.1 - Órgão público (15 pontos):

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, certificando ou comprovando (Declaração/Contratos/Portarias/Decretos) o tempo de atuação nos cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação.

1.2.2.2 - Instituição Privada (15 pontos):

a) Cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), sendo que somente serão computados os vínculos de trabalho referentes aos cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação, contendo obrigatoriamente data de admissão no vínculo empregatício e data de saída para fins de contagem do tempo.

Observação 1: No caso de contrato de trabalho ativo na CTPS (sem data de saída comprovada), deverá ser anexada Declaração do Empregador constando data de admissão do funcionário e afirmação de permanência atual no quadro de funcionários. Declaração esta, que também deverá ser acompanhada de comprovante de recolhimento previdenciário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO - HABILITADO:

Nome: _____ CPF n.º: _____.
Inscrição n.º ____/2024.
Cargo: _____. Contato.: () _____.

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTUAÇÃO POR CURSO
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Doutorado referente ao cargo escolhido pelo candidato (máximo de 1 título), valendo 08 pontos - Total (08 pts)	
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Mestrado referente ao cargo escolhido pelo candidato (máximo de 1 título), valendo 06 pontos - (Total/ 06 pts.)	
c) Especialização - Nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> referente ao cargo escolhido pelo candidato (carga horária a partir de 360 horas - máximo de 02 títulos), valendo 03 pontos cada - (Total/ 06 pts.);	
d) Aperfeiçoamento/Treinamento referente ao cargo escolhido pelo candidato (carga horária a partir de 50 horas - máximo de 02 títulos), valendo 3,5 pontos cada - (Total/ 07 pts.)	
e) Aperfeiçoamento/Treinamento referente ao cargo escolhido pelo candidato (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 2 títulos), valendo 1,5 pontos cada - (Total/ 03 pts.)	
f) Tempo de Serviço comprovado no exercício do cargo escolhido pelo candidato (serviço público) (Máximo de 20 pontos).	
g) Tempo de Serviço comprovado no exercício do cargo escolhido pelo candidato (serviço privado) (máximo de 20 pontos)	
g) Tempo de Serviço comprovado no exercício dos cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação (serviço público) (Máximo de 15 pontos).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>g) Tempo de Serviço comprovado no exercício dos cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação (serviço privado) (máximo de 15 pontos)</i>	
TOTAL DE PONTOS (100 pontos)	

Informações Adicionais:

- 1 - O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2 - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo - Edital n.º07/2024

NOME: -----

CARGO: -----

Data: ____/____/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. INSCRIÇÃO n.º: ____/2024.

Assinatura do Servidor Responsável: -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ACERCA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTAMENTE COM O ENVELOPE:

NOME CANDIDATO (A):

SEXO:

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Professor de Música - PM

Professor de Apoio à Educação Especial - PAEE

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que entreguei no ato de inscrição os seguintes documentos, constantes no item 3, i (alíneas i.1 à i.8), quais sejam (marcar com X os documentos entregues):

- Requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

- Cópia legível do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com o serviço militar (candidato do sexo masculino);

- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

() - Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>)

() - Cópia legível dos certificados de conclusão dos cursos exigidos para o cargo (requisitos admissionais do cargo expressos no item 2.1 deste edital) ou documento afim e/ou equiparado, na área, porventura concluída, além das cópias legíveis dos certificados de conclusão dos cursos de aperfeiçoamento e demais especializações listadas no anexo único deste Edital.

Obs: Para fins de comprovação de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, serão aceitos como documentos válidos: diploma, certificado de colação de grau ou ainda certidão/declaração emitida pelo responsável pelo estabelecimento de ensino, devidamente timbrado e assinado, certificando expressamente a conclusão do curso, devidamente acompanhado do histórico escolar do candidato.

() - Cópia legível da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), sendo que, serão computados os vínculos de trabalho na área de atuação do cargo escolhido neste edital, contendo obrigatoriamente data de admissão no vínculo empregatício e data de saída para fins de contagem do tempo, computando-se ainda para fins de pontuação conforme anexo único os vínculos de trabalho nos cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação.

Observação 1: No caso de contrato de trabalho ativo na CTPS (sem data de saída comprovada), deverá ser anexada Declaração do Empregador, constando data de admissão do funcionário e afirmação de permanência atual no quadro de funcionários. Declaração esta, que também deverá ser acompanhada de comprovante de recolhimento previdenciário, exclusivamente na área de atuação do cargo escolhido deste edital.

() - Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, certificando ou comprovando (Declaração/Contratos/Portarias/Decretos) o tempo de atuação no cargo escolhido neste edital, computando-se ainda para fins de pontuação o tempo exercido nos cargos de professor regente, diretor escolar e especialista em educação .

() - Declaração devidamente preenchida (modelo constante no anexo único deste Edital), na qual o candidato irá declarar expressamente o tempo de serviço prestado, tanto no setor público quanto no privado, na área de atuação do cargo escolhido no edital. Contagem esta, que estará sujeita a posterior conferência pela Comissão Avaliadora.

() - Comprovante de conclusão de Especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia para o cargo de Professor de Apoio à Educação Especial (PAEE).

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO ACERCA DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:

Eu, _____, brasileiro (a), residente e domiciliado na Rua _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado:_____, Portador da Cédula de Identidade N° _____, CPF: _____, venho por meio desta Declarar, sob as penas da Lei, que prestei o seguinte tempo de serviço:

<i>g) Tempo de Serviço comprovado na Área de Atuação do Cargo Escolhido no Edital (Área de Educação) (serviço público).</i>	
<i>h) Tempo de Serviço comprovado na Área de Atuação do Cargo Escolhido no Edital (Área de Educação) (serviço privado).</i>	

Guiricema/MG, ____ de ____ 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 07/2024 FORMULÁRIO PARA RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO:

Eu, _____, brasileiro (a), residente e domiciliado na Rua _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado:____, Portador da Cédula de Identidade Nº _____, CPF: _____, Protocolo de Inscrição Nº _____/2024, venho por meio deste, **INTERPOR** junto a Comissão do Processo, **RECURSO**, com base nos seguintes fundamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nestes Termos,
P. deferimento.

Guiricema/MG, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato (a)